PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

PORTARIA Nº 05/2021.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Sobrália, Sr. Roberto Moreira Rodrigues Júnior, no uso da atribuição prevista no art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora a Sra. Christiany Hellen Fabian Melo, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável pela respectiva Secretaria, cujas funções, além daquelas já inerentes ao cargo, as abaixo delineadas:

I - Delimitar os campos de ação da unidade de ação sob sua direção, determinando objetivos em consonância com a política governamental e as diretrizes do poder decisório superior, para possibilitar o desempenho correto das funções pertinentes a unidade que dirige passando a responder solidariamente ao Prefeito qualquer irregularidade que vier ocorrer;

II - Estabelecer normas de serviço e os procedimentos de ação, examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter a melhor produtividade dos recursos disponíveis;

III - Submeter à aprovação superior os pedidos de aquisição de material, observando as normas de licitação vigentes, observando ainda a programação de pagamentos dando prioridades as despesas de caráter continuado e natureza alimentícia;

IV - Elaborar relatórios, expondo a situação financeira do órgão comunicando aos setores de competência, comunicando ao setor contábil os procedimentos tomados;

V - Manter sob sua responsabilidade os talonários de cheques e livros de registros de contas bancárias e movimentação financeira relativos à Secretaria de Educação;

VI - Assinar conjuntamente com o Prefeito ou quem este indicar, documentos bancários, inclusive os cheques e ordens de pagamento das contas bancárias em todas as instituições financeiras na qual o município possuir conta corrente, transação e movimentação financeira por meio eletrônico;

VII - Executar outras tarefas correlatas, à critério da contabilidade ou do superior imediato;

Art. 2° - A presente Portaria poderá ser encaminhada em cópia a Câmara Municipal, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, e outros bancos/órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sobrália, 4 de janeiro de 2021.

Roberto Moreira Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, às 8:00 horas do dia 04 de janeiro de 2021.

Tatiana de Sousa Lima
Assistente de Recursos Humanos